

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04

Processo nº 013.00149/2019-02

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, Vereador MAURO ROBERTO PINHEIRO, Matrícula Funcional nº 777666 e **TEC SYSTEM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA.**, com sede na Rua Carlos Alberto Berlitz n.º 191, Sapiranga/RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.465.738/0001-50, neste ato representada por Sócio Diretor, Senhor DANIEL GALLIO VERONA, CPF n.º 616.289.050-34, tendo em vista o que consta no processo SEI 013.00149/2019-02 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o Contrato nº 821, celebrado em 05 de julho de 2021, cujo objeto é a prestação de serviços disponibilização de até 37 (trinta e sete) - alterado para até 46 (quarenta e seis) por meio do Termo de Aditamento 02 - *links* de internet individuais para os gabinetes parlamentares, na forma, prazos, condições e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2021 e seus Anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de julho de 2024, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da Contratante sob o código 33904013 COMUNICAÇÃO DE DADOS, subação 2003.

CLÁUSULA TERCEIRA

Constitui condição resolutiva do presente contrato a finalização da substituição integral dos links fornecidos pela ora Contratada após assinatura de contrato com a licitante vencedora de novo procedimento licitatório cujo objeto englobe a prestação de serviços de disponibilização de links de internet individuais para os gabinetes parlamentares, ficando a ora Contratada obrigada a colaborar e cooperar com a nova prestadora dos serviços no que diz respeito à gradual substituição de seus links de internet.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 06/06/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Gallio Verona, Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Presidente**, em 06/06/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0747516** e o código CRC **E0267C36**.

Referência: Processo nº 013.00149/2019-02

SEI nº 0747516